

inviabilidade de competição.

2. DOS REQUISITOS CARACTERIZADOS:

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, restaram devidamente configurados os pressupostos legais autorizadores da contratação direta:

- Inviabilidade de Competição:** O objeto consiste na participação em evento específico, com programação singular, corpo técnico especializado e metodologia própria, sendo promovido exclusivamente pela empresa contratada, inexistindo possibilidade de competição.
- Serviço Técnico Especializado:** Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, voltado à capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos na área de licitações e contratos administrativos, com enfoque na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.
- Notória Especialização:** A empresa organizadora detém reconhecida experiência na realização de eventos de capacitação na área de gestão pública, contando com profissionais de notório saber e consolidando-se como referência nacional no segmento.
- Exclusividade do Fornecedor:** A contratada é a única responsável pela organização, realização e comercialização das inscrições do evento LICITA PIPA 2026, caracterizando exclusividade fática e jurídica.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total da contratação é de R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), correspondente a 02 (duas) inscrições no valor unitário de R\$ 2.799,00 (lote promocional), conforme justificativa de preços constantes nos autos.

Participarão do evento os seguintes servidores:

Willis Márcio Souza Silva - Agente de Contratações/Pregoeiro

Cláudia Patrícia de Azevedo Batalha - Controladora

Interna

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido: 11

01 - Poder Legislativo 031 - Ação Legislativa 0001 - Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados a Impostos

4. DA PUBLICAÇÃO:

Determino a publicação do extrato do presente ato no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e eficácia.

5. DAS PROVIDÊNCIAS:

Encaminhe-se:

- À Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho e reserva orçamentária;
- Ao Setor de Licitações e Contratos para juntada dos documentos de habilitação da contratada, comprovação de exclusividade e demais formalidades legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de março de 2026

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 25478746

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2367

DISPENSA

Dispensa 13030001/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13030001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030001/2026

PRC-2025.12.18-0124

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo:

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 13030001/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de comendas, Títulos de Cidadão Encantense e Títulos de Honra ao Mérito, destinados às homenagens a serem entregues em Sessão Solene promovida pela Câmara Municipal de Encanto/RN.

PROPONENTE: JOSE SARTO DE MORAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.466,65 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 19 de março de 2026

Leandro Roberto de Lima Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2367

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 02030001/2026 - Objeto: Aquisição de comendas, Títulos de Cidadão Encantense e Títulos de Honra ao Mérito, destinados às homenagens a serem entregues em Sessão Solene promovida pela Câmara Municipal de Encanto/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 19 de março de 2026. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: JOSE SARTO DE MORAIS. CNPJ/MF Nº 24.136.861/0001-60. Valor Global: R\$ 2.466,65 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRC-2025.12.18-0124

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 26523180

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DISPENSA

Dispensa 13030002/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13030002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030002/2026

PRC-2025.12.18-0143

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio que

prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 13030002/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Encanto/RN, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

PROPONENTE: JOSE SARTO DE MORAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.